



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 034/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - 03

Unidade Orçamentária - Órgãos Subordinados - 01

Função - Encargos Sociais - 28

Subfunção - Outros Encargos Especiais - 846

Programa - Operações Especiais - 0000

Proj. /Ativ. - Restituição de Convênios - 0.003

Elemento da Despesa - 3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições.

Recursos Livres - 0001

Valor - R\$ 600,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - 07

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados-01

3.3.90.30.00.00.00.00.0001/2.087.....R\$ 600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.

Recebido em <u>17/02/22</u>
Por: <u>[Assinatura]</u>
Horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fône: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade efetuar a devolução do saldo resultado da aplicação financeira dos recursos do Convênio FPE 3082/2017.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal